



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jaboticabal

FORO DE JABOTICABAL

VARA CRIMINAL

Praça do Café, s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jaboticcr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MURILO BEDIN, Coordenador do Cartório da Vara Criminal do Foro de Jaboticabal, na forma da lei, **CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0000295-91.2010.8.26.0291 - Ordem nº 2010/000031 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto (art. 155), em que figura como Co-Réu **RONIELLI WILLIAM DE OLIVEIRA SANTOS**, Brasileiro, Motorista, RG 35404547, CPF 216.099.228-32, pai João Neves dos Santos, mãe Rosângela Aparecida de Oliveira, Nascido/Nascida 03/12/1980, de cor Branco, natural de Pirassununga - SP, com endereço à Rua Acácio dos Santos Junior, 811, Parque Clayton Malaman, Pirassununga - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **19/01/2010**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 193/2009 - Delegacia de Polícia de Jaboticabal, 681/2009 - Delegacia de Polícia de Jaboticabal**

Histórico da Parte **Ronielli William de Oliveira Santos**

29/11/2009 - Data do Fato - Documento: 193/2009

03/03/2011 - Oferecida a Denúncia - Art. 155 § 4º, I, IV c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP

21/03/2011 - Recebida a Denúncia - Art. 155 § 4º, I, IV c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP

27/07/2016 - Sentença Absolutória - Art. 386 "caput", VII do(a) CPP

29/07/2016 - Publicação da Sentença

05/08/2016 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Absolutória

05/08/2016 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Absolutória

05/08/2016 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Sentença Absolutória

Situação Processual: **Processo arquivado.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Jaboticabal, 14 de maio de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**